

Ry
puf

Procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco (5) postos de trabalho do mapa de pessoal da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ata N.º 2 da reunião do Júri

Admissão ao Procedimento e Método de Seleção a Aplicar

Ao 3.º dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, pelas 11H00, reuniu, o Júri nomeado para o procedimento concursal identificado em epígrafe, autorizado por deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P. de 18 de janeiro de dois mil e vinte e três, para provimento de cinco lugares na carreira e categoria de técnicos superiores (dois técnicos superiores para a área financeira, dois técnicos superiores para a área de OI e um técnico superior para a área de contratação pública), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF).

Estiveram presentes nesta sessão os seguintes membros: Paulo Vieira, chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF), da ANQEP, I.P., na qualidade de Presidente, Rute Pinho, técnica superior da DAGF da ANQEP, I.P., e Daniel Silva, chefe de Divisão da Divisão de Gestão de pessoas e Competências (DGPC) da ANQEP, I.P., ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

A presente reunião teve como objetivo, a discussão dos trabalhos constantes da seguinte **ordem de trabalhos**:

1. Verificação dos requisitos formais e legais e aplicação da respetiva grelha;
2. Elaboração da lista dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as);
3. Análise dos métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos(às) candidatos(as) e Audiência dos interessados.

Foi recebida apenas 1 (uma) candidatura, de acordo com o quadro abaixo indicado:

h
D
Prel

N.º de ordem	Nome do(a) Candidato(a)
1	Angelina de Lurdes Afonso Rodrigues

Ponto 1 – Verificação dos requisitos formais e legais e aplicação da respetiva grelha

O Júri deu início ao ponto 1 da ordem de trabalhos, tendo verificado o cumprimento dos requisitos formais e legais exigidos e preenchido a respetiva grelha relativamente à candidata.

Ponto 2 – Elaboração da lista dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as)

Após a verificação dos elementos apresentados pela candidata, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidatura, conforme quadro abaixo indicado:

Apresentou voluntariamente candidatura para a Ref.ª 01/2023 (Área financeira):

Nome do Candidatos(as)	Admitidos(as)/Excluídos(as)	Método
Angelina de Lurdes Afonso Rodrigues	Admitida	PC

Ponto 3 – Análise dos métodos de seleção obrigatórios a aplicar à candidata e Audiência de interessados;

De imediato, o Júri, procedeu à apreciação da candidatura rececionada, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e analisou os métodos de seleção obrigatórios, tendo, deste modo, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

- i. Admitir à realização do método de seleção obrigatório Prova de Conhecimentos (PC) a candidata, assinalada com “Admitida PC”, na tabela anterior, de acordo com o previsto no ponto 13.4 do aviso publicado na BEP com o código de Oferta OE202303/0320;

- ii. A candidata será notificada por correio eletrónico: da admissão, da afixação do resultado em local visível e público das instalações da ANQEP, I.P. e da disponibilização na respetiva página eletrónica;
- iii. Considerando que apenas foi apresentada uma candidatura, e não havendo candidatos excluídos, mais deliberou o Júri que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, fica dispensada formalidade do exercício do direito à audiência de interessados, e inicia-se a fase de aplicação do método de seleção seguinte, Prova de Conhecimentos.
- iv. Informar a candidata admitida e supra identificada, para a realização do método de seleção obrigatório, Prova de Conhecimentos (PC), que a mesma revestirá a forma escrita e será efetuada em suporte papel.
- v. Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Portaria supramencionada, a candidata admitida será convocada com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, por correio eletrónico, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC).

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta, e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O JÚRI,

Presidente



Paulo Vieira

Os Vogais



Rute Pinho



Daniel Pereira

